

PORTARIA Nº 200/CBMSC/2008, de 08 de setembro de 2008. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso J, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005 e artigo 21 do Decreto 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE: Art. 1º Publicar a Resolução nº 003/Comdo G/2007, de 06 de novembro de 2007, que aprova a incidência isonômica, para todos os bombeiros militares, do item II do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, a contar da vigência do diploma legal em referência. Art. 2º Fica revogada a Portaria 125/CBMSC/2008, 24 de junho de 2008. Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos a contar de 06 de novembro de 2007. Assina: Coronel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC.